



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.363/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 317.641,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.675/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 317.641,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SEC. MUN. CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	01	- SEC. MUN. CULTURA, DESP. E TURISMO	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023.000	- DIVULG. CUL. E PROM. DE EVENTOS	
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00	- CONTRIBUIÇÕES	317.641,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500)..... R\$ 317.641,00

TOTAL R\$ 317.641,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.